

PROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO (PAP) - TUTORIA

EDITAL – 02/2022

DISPÕE SOBRE O EDITAL 02/2022 DO PROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO QUE VISA A OFERECER AOS/ÀS ESTUDANTES OPORTUNIDADES PARA RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS PREJUDICADAS PELO PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL.

I. Da caracterização do Programa de Apoio Pedagógico (PAP) – Tutoria (2022/2)

Em que pesem todos os esforços da comunidade nos dois últimos anos para a manutenção das atividades da Graduação, é notório que o isolamento social e a predominância do Ensino Remoto Emergencial inviabilizaram o desejável convívio universitário, o que por si só constitui experiência formativa insubstituível. O retorno às salas de aula, laboratórios didáticos e demais ambientes de ensino, além de bem planejado, precisa levar em conta as lacunas observadas na consecução dos objetivos de aprendizagem propostos e ponderar as consequências desse período com os saberes adquiridos no trato das ferramentas virtuais.

Com o intuito de apoiar o trabalho pedagógico do(a)s docentes e facilitar a recuperação das aprendizagens não alcançados devido às dificuldades impostas pelo isolamento social decorrente da pandemia de Covid-19, a Pró-Reitoria de Graduação cria, por meio deste edital, o Programa de Apoio Pedagógico – Tutoria. O(A) tutor(a) é um(a) estudante de Graduação (a partir do segundo ano), Pós-Graduação ou pesquisador(a) em nível de Pós-Doutorado que desenvolverá, em horários extra-aula predeterminados, atividades de recuperação e/ou nivelamento planejadas conjuntamente com o(a) professor(a) responsável pela disciplina.

Conforme a proposta submetida e aprovada pela Comissão de Graduação, o(a)s estudantes que frequentarão as atividades de recuperação poderão ser indicado(a)s pelo(a) docente ou candidatar-se espontaneamente. Antes de inscrever a proposta, recomenda-se ao(à) professor(a) a realização de sondagens, a fim de identificar os conhecimentos já adquiridos pelo(a)s estudantes e melhor dimensionar as atividades de recuperação.

II. Das normas para atuação como tutor(a)

O(A)s estudantes de Graduação (a partir do segundo ano), Pós-Graduação e pesquisadore(a)s de Pós-Doutorado de todas as Unidades da USP podem participar do PAP-Tutoria 2022/2.

No período de vigência não é permitido ao(à) tutor(a) acumular outra bolsa ou estágio da USP, exceção aos apoios da Superintendência de Assistência Social (SAS).

O(A) tutor(a) deverá dedicar **10 horas semanais** ao Programa de Apoio Pedagógico - Tutoria.

III. Das inscrições das propostas

O(A)s docentes de todas as Unidades de Ensino e Pesquisa da USP interessado(a)s em participar do Programa de Apoio Pedagógico deverão inscrever, no **Sistema Júpiterweb**, uma proposta vinculada à disciplina em que atuam no 2º semestre de 2022, contendo a descrição das atividades que o(a) tutor(a) realizará, a especificação do perfil desejado: aluno(a) de Graduação, aluno(a) de Pós-Graduação ou pesquisador(a) de Pós-Doutorado, podendo ser um, dois ou os três perfis, e os **requisitos que julga necessários** para o bom desenvolvimento das atividades de tutoria (por exemplo, a depender do caso, ter cursado uma determinada disciplina, desenvolver sua pesquisa de Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado numa determinada área, conhecimentos de informática, prática de laboratório etc.).

Entre outras, são possíveis as seguintes atividades de tutoria:

- ✓ Reuniões com o(a) docente para preparação das atividades de recuperação das aprendizagens.
- ✓ Retomada de atividades realizadas e/ou conteúdos abordados nas disciplinas precedentes.
- ✓ Acompanhamento da interpretação de textos, elaboração de resumos ou fichamentos e realização de exercícios.
- ✓ Organização e desenvolvimento de minicursos, cursos ou atendimentos individualizados.

IV. Da seleção das propostas e candidatos/as

A Comissão de Graduação avaliará as propostas com base no seu potencial de contribuição para recuperação das aprendizagens do(a)s estudantes.

O(A) docente definirá o perfil desejado conforme o tipo e grau de exigência das atividades previstas. Poderá especificar uma, duas ou três possibilidades: estudante de Graduação a partir do segundo ano, estudante de Pós-Graduação ou pesquisador(a) de Pós-Doutorado. Cada proposta aprovada será contemplada com apenas **01 (uma)** bolsa.

V. Da inscrição do tutor(a)

O(A)s estudantes de Graduação, Pós-graduação ou o(a)s pesquisadore(a)s de Pós-Doutorado interessado(a)s em atuar como tutor(a)s deverão acessar o **Portal de Serviços da USP** (<https://portalservicos.usp.br/>) e se inscrever em uma ou mais **propostas de tutoria**, de acordo com o perfil estabelecido pelo(a) docente responsável. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá descrever as próprias habilidades com destaque para aquelas que o(a) qualifiquem para a realização das atividades especificadas na proposta.

VI. Das obrigações da Comissão de Graduação

- ✓ Avaliar as propostas inscritas pelo(a)s docentes
- ✓ Concluídos os trabalhos, encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação no prazo de 30 dias o relatório geral, destacando os aspectos positivos e negativos apontados por docentes e tutor(a)s em seus relatórios.

VII. Das obrigações do(a) docente responsável

- ✓ Elaborar uma proposta para recuperação das aprendizagens a ser desenvolvida pelo(a) tutor(a) e inseri-la no **Sistema Júpiterweb**
- ✓ Selecionar um(a) tutor(a) dentre o(a)s inscrito(a)s na proposta
- ✓ Substituir o(a) tutor(a) nos casos previstos no item IX
- ✓ Planejar as atividades conjuntamente com o(a) tutor(a)
- ✓ Orientar o(a) tutor(a) no desenvolvimento das atividades quando necessário
- ✓ Avaliar as atividades de tutoria no **Sistema Júpiterweb**
- ✓ Encaminhar o relatório das atividades de tutoria para a Comissão de Graduação

VIII. Das obrigações do(a) tutor(a)

- ✓ Realizar as atividades previstas no plano acordado com o(a) docente responsável
- ✓ Cumprir a carga horária de 10 horas semanais
- ✓ Elaborar um resumo das atividades desenvolvidas ao final do período e inseri-lo no **Portal de Serviços da USP** (<https://portalservicos.usp.br/>).

IX. Do desligamento do PAP – Tutoria

O(A) tutor(a) poderá ser desligado do programa em qualquer etapa, por desistência, a pedido ou por rendimento insuficiente nas atividades programadas. Neste caso, após ser advertido por escrito pelo(a) docente responsável.

Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados à Comissão de Graduação da Unidade, devidamente acompanhados de relatório explicativo.

Vencidas essas etapas, a bolsa liberada poderá ser destinada pelo tempo restante a outro(a) candidato(a) do mesmo perfil (Graduação, Pós-Graduação ou Pós-Doutorado), selecionado(a) pelo(a) docente responsável dentre o(a)s inscrito(a)s na proposta.

X. Das obrigações da Pró-Reitoria de Graduação

À Pró-Reitoria de Graduação compete o planejamento e divulgação do Programa, a execução administrativa e financeira, o acompanhamento e a avaliação.

XI. Bolsa e duração

- ✓ As bolsas para aluno(a)s de Graduação terão o valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) mensais; para aluno(a)s de Pós-Graduação terão o valor de **R\$ 600,00** e para o(a)s pesquisadore(a)s de Pós-Doutorado, **R\$ 800,00** (oitocentos reais), e **serão pagas em quatro parcelas** (referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro), com o primeiro pagamento no mês de outubro.
- ✓ **Para poder receber a bolsa, os alunos deverão abrir conta no Banco do Brasil e cadastrar em seus sistemas de acesso USP.**

XII. Recursos financeiros

- ✓ As propostas referentes ao Programa de Apoio Pedagógico – Tutoria serão financiadas com recursos no valor total de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

XIII. Das disposições gerais

- ✓ **Não é permitido ao(à) tutor(a) substituir o(a) docente em suas aulas formais.**
- ✓ **A tutoria está restrita às atividades de apoio pedagógico desenvolvidas extra-aula com vistas à recuperação das aprendizagens.**
- ✓ As bolsas terão início em **12 de setembro e término em 21 de dezembro de 2022**, para o 2º semestre letivo de 2022.
- ✓ A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da USP ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.
- ✓ Casos omissos neste edital serão examinados pela Pró-Reitoria de Graduação.



PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO

CRONOGRAMA para o 2º semestre de 2022

Atividade	Período
Lançamento do Edital PAP 02/2022	01/08/2022
Inscrições <i>online</i> das propostas, pelo(a)s docentes, no Júpiterweb	01/08 a 11/08/2022
Homologação, pela Comissão de Graduação, das propostas que atendam aos requisitos do Programa.	12 a 21/08/2022
Inscrição <i>online</i> do(a)s candidato(a)s via Sistema Juno na proposta escolhida, incluindo a inserção em campo específico de uma breve descrição das atividades de, no máximo, 1000 caracteres (fase eliminatória).	22/08 a 31/08/2022
Seleção do(a) tutor(a) pelo(a) docente responsável pelo(a) proposta	01/09 a 11/09/2022
Período da vigência da bolsa	12/09/2022 a 21/12/2022
Prazo para a entrega do relatório pela Comissão de Graduação	30/01/2023

São Paulo, 1º de agosto de 2022.

[Documento assinado digitalmente. Assinatura em Edital disponível na Pró-Reitoria].

Prof. Dr. Aluisio Segurado
Pró-Reitor de Graduação